DECRETO Nº 72

de 29 de outubro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13° Lei Municipal n° 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 13 Da Lei Municipal n.° 1279 de 18 de dezembro de 2006, conforme discriminado a seguir:

Art. 2°..

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo Io Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:

04.01 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

041292032.011 -319011.....R$ 10.000,00

02.01 GABINETEO DO PREFEITO

041222012.002-319011.....R$ 100.000,00

041222012.002 - 319013.....R$ 20.000,00

07.02 FUNDO MUNIC.DE ASS.SOCIAL

082433052.032-319011.....R$ 20.000,00

06.02 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE

103013042.021 -319011.....R$ 200.000,00

103013042.021 -319013.....R$ 30.000,00

05.03-FUNDEB

123613023.001 -319011.....R$ 20.000,00

123613023.001 - 319013.....R$ 10.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 29 DE OUTUBRO 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em